



R E C E B I

EM 22 / maio / 97

HORAS: 13:25


ASSINATURA
Nicolino Roberto Diório
Chefe de Gabinete

A U T Ó G R A F O N° 1.952
DE 21 DE MAIO DE 1997

APROVA O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 002, DE 15 DE MAIO
DE 1997.

**CONCEDE REAJUSTE AOS SERVIDORES MUNICIPAIS
E AUTÁRQUICOS, ATIVOS E INATIVOS, CONFORME
ESPECIFICA.**

A CÂMARA MUNICIPAL "DR. CÁSSIO DE FREITAS LEVY", DE
CORDEIRÓPOLIS, APROVOU:-

Artigo 1° - Fica autorizado o Executivo Municipal a conceder um reajuste de 7,91% (sete inteiros e noventa e um centésimos por cento) que corresponde a variação do IPC/FIPE de maio de 1996 a abril de 1997 sobre a remuneração dos servidores municipais, celetistas e estatutários, compreendendo, neste caso, efetivos e comissionados da Administração Direta e Autárquica, bem como sobre os proventos dos inativos e mantidos pelo Município, a contar de 01/05/97, com base no mês de abril de 1997.

Artigo 2° - As Tabelas I (Anexo 01), II (Anexo 02), III (Anexo 03) da Lei Complementar n° 013/93, de 22 de setembro de 1993 (com posteriores modificações), ficam substituídas pelas Tabelas de iguais denominações, alterados os respectivos valores mensais, conforme especificados, as quais passam a fazer parte integrantes desta Lei Complementar.

Artigo 3° - As despesas com a execução da presente Lei Complementar, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 4° - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as eventuais disposições em contrário.

Câmara Municipal "Dr. Cássio de Freitas Levy", de Cordeirópolis,
aos 21 de Maio de 1997.


MILTON ANTONIO VITTE
- Presidente -

ANEXO 01 - A que se refere o artigo 2º desta Lei Complementar:

TABELA I - ESCALA DE REFERÊNCIAS DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO MUNICÍPIO E AUTARQUIAS COM CARGA HORÁRIA SEMANAL DE 30 HORAS.

REFERÊNCIA	VALORES EM R\$
A1	2.017,91
A	1.137,90
B	844,63
C	656,93
D	504,42
E	398,84
F	305,00

Câmara Municipal "Dr. Cássio de Freitas Levy", de Cordeirópolis,
aos 21 de Maio de 1997



MILTON ANTONIO VITTE
- Presidente -

ANEXO 02 - A que se refere o artigo 2º desta Lei Complementar:

TABELA II - ESCALA DE REFERÊNCIAS DE CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO E AUTARQUIAS, COM CARGA HORÁRIA SEMANAL DE 30 HORAS.

VALORES EXPRESSOS EM REAIS (R\$)

GRAU					
REF.	I	II	III	IV	V
06	527,89	554,30	580,68	607,08	633,48
05	457,50	480,38	503,25	526,12	549,01
04	410,57	431,10	451,63	472,16	492,69
03	363,66	381,85	400,02	418,19	436,38
02	316,72	332,55	348,39	364,23	380,08
01	281,54	295,63	309,70	323,78	337,86

Câmara Municipal "Dr. Cássio de Freitas Levy", de Cordeirópolis,
aos 21 de Maio de 1997


MILTON ANTONIO VITTE
- Presidente -

ANEXO 03 - A que se refere o artigo 2º desta Lei Complementar:

TABELA III - ESCALA DE REFERÊNCIAS DE CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO E AUTARQUIAS, COM CARGA HORÁRIA SEMANAL DE 40 HORAS.

VALORES EXPRESSOS EM REAIS (R\$)

GRAU REF.	I	II	III	IV	V
08	516,15	541,97	567,79	593,58	619,40
07	469,24	492,69	516,15	539,63	563,08
06	422,32	443,44	464,56	485,68	506,79
05	363,66	381,85	400,03	418,21	436,38
04	328,47	344,91	361,32	377,74	394,18
03	293,20	307,94	322,62	337,27	351,95
02	258,08	270,99	283,90	296,80	309,70
01	234,62	246,34	258,08	269,81	281,54

Câmara Municipal "Dr. Cássio de Freitas Levy", de Cordeirópolis,
aos 21 de Maio de 1997


MILTON ANTONIO VITTE
- Presidente -